



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.570 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1856

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 24 / 05 / 2023

Ass.: _____

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 2.538 DE 31 DE MARÇO DE 2022, EM ESPECIAL O ART.9º, EM SEU § 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 11, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei nº 2.538, de 31 de março de 2022, para constar a seguinte redação:

Art. 9º - uma vez concluído o empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal, devidamente registrado no Ofício de Imobiliário, e constituído legalmente Condomínio, os serviços de instalação, manutenção e conservação de via interna, recolhimento de lixo, pavimentação das via internas, rede de energia elétrica, rede de águas pluviais, rede de abastecimento de água potável e rede e telefonia e telecomunicações, deverão ser efetuados pelo próprio Condomínio:

§3º. Fica registrado que os lotes terão metragem diferenciada para cada Região/Distrito:

a) Para a região do 1º Distrito - A área mínima de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), onde a testada não poderá ter a metragem inferior a 12,00m (doze metros), à exceção dos lotes de esquina, que terão área mínima de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e testada mínima de 14,00m (quatorze metros);

b) Para regiões dos 2º, 3º 4º e 5º Distrito - A área mínima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), onde a testada não poderá ter a metragem inferior a 20,00m (vinte metros), à exceção dos lotes de esquina, que terão área mínima de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) e testada mínima de 24,00m (vinte e quatro metros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023.

Livia Bello

'Livia de Chiquinho'
Prefeita